



PARECER TÉCNICO N° 001.2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 201807230001-IN INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “MARQUINHO E BANDA”, NO EVENTO “LUAL DAS LUZES”, REALIZADO NO PERÍODO DE 27, 28, 29 E 31 DE JULHO, NO BALNEÁRIO DO LEVI, MUNICÍPIO DE MOJU/PA.

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

DOS FATOS

Tratam os autos do procedimento licitatório realizado na modalidade inexigibilidade de licitação, sob o n° 2018/07230001-IN, para fins de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda musical “marquinho e banda”, no evento “Lual das luzes”, realizado no período de 27, 28, 29 e 31 de julho, no balneário do Levi, município de Moju/PA, para atender a secretaria municipal de cultura, desporto, lazer e turismo, conforme consta no Termo de Referência acostado aos autos do processo, fl. 02 a 06.

A abertura do Processo Administrativo se deu no dia 23/07/2018, fl. 001.

O Departamento Contábil informou a existência de previsão orçamentária para a despesa estimada, fl. 28.

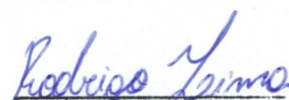
O Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do município, manifesta-se favoravelmente aos procedimentos até então adotados e à minuta do Edital, opinando pelo prosseguimento do processo, fl. 37 a 41.

O Despacho de Autorização foi proferido pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 23 de julho de 2018, fl. 21.

Por fim o secretario de cultura, desporto, lazer e turismo, Sr. Oscar Santos solicita a contratação da empresa FIGUEIREDO E DIAS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, acompanhados de documentos e carta de exclusividade, no valor de R\$ 27.930,00. Fl.01

Os autos foram encaminhados ao Controle Interno para verificação da formalidade, legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua homologação e finalização, o presidente da CPL solicitou o parecer.

É o relatório.


Rodrigo Bastos de Lima
Controlador Municipal
Prefeitura de Moju
Decreto: 046/2018



DA ANÁLISE

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, cuja regulamentação consta na Lei, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

- Solicitação de abertura de licitação pela Exma. Sra. Maria Nilma Silva de Lima Prefeita Municipal, Termo de Referência, bem como informação acerca da reserva orçamentária (respectivamente fls. 21, 02 a 06, 28);
- Portaria 006/2018 – designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2018, fls. 024 a 26;
- Parecer jurídico prévio (fl. 037 a 41);

2. Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade de inexigibilidade de licitação é aplicável, nos termos do art. 25, inciso III, da lei 8.666/93, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, o que se aplica ao caso, uma vez que o objeto licitado consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de produção e realização de shows artístico com a apresentação da banda musical “Marquinho e Banda” no evento “Lual das Luzes”, realizado no período de 27, 28, 29 e 31 de julho de 2018, no balneário do Levi, município de Moju/PA.

DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório em tela, entendo que o mesmo reúne os elementos necessários e suficientes ao prosseguimento dos procedimentos para a homologação do resultado, nos termos da Legislação vigente.

É o Parecer.

Mojú, 25 de Julho de 2018.

Rodrigo Bastos de Lima
Coordenadora de Controle Interno – PMM
Port. 046/2018

Rodrigo Bastos de Lima
Controlador Municipal
Prefeitura de Moju
Decreto: 046/2018